



**SANTA FÉ DE GOIÁS**

Força e Trabalho.

DECRETO N.º 036/2022

SANTA FÉ DE GOIÁS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à servidora **EDIMAR ANTÔNIA SERRA** e dá outras disposições".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aposentada por Invalidez com proventos proporcionais a Sra. **EDIMAR ANTÔNIA SERRA**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o nº 660.768.381-91, ocupante do cargo de Gari, sendo que o benefício deve conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (Cargo Efetivo)	R\$ 1.333,20
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 1.627,86
Valor do provento conforme EC nº 41/03 (10,31/30*1.333,20)	R\$ 458,18
Complemento Constitucional	R\$ 753,82
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

**Art. 2º** - Aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, e no artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/02/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 (02/02/2022).

  
**EDIMILSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás - GO.  
Santa Fé de Goiás, 02/02/2022.  
  
**Paula F. Alves dos Santos Fernandes**  
Gestora do FUNPASA